



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO IX | Nº 1.980

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2007

8 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

“Nomeia Membros do CONSELHO CURADOR do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES”

O Prefeito Municipal de DOURADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº108, de 27 de dezembro de 2.006.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO CURADOR do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS - IPSSD, conforme segue:

I- MEMBROS TITULARES:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Hernandes Vidal Oliveira
Solange Tumelero

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Osnice Lopes Coelho- SINSEND
Helio do Nascimento- SINSEND
Maria Cristina Valias Andrade Silveira- SINTED
Wayne Cezar Ruiz- SINGMD

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:
Nilsa Judite Passos- SINTED
Eleandro Aparecido Micheletti- SINDGMD

II- MEMBROS SUPLENTEs:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Luís Carlos Rodrigues Moraes
José Antonio Baenas Jacomeli

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:
Gilberto Gonçalves dos Santos- SINSEND
Marcos Augusto de Alencastro Silva- SINSEND
Marcos Casaroti- SINTED

REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:
Elisângela Tiago da Maia, pelo SINTED;

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é pelo período de três anos, na forma do disposto na Lei complementar nº 108/2006, art. 39, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2.007

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALETIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

“Nomeia membros do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS - IPSSD”

O Prefeito Municipal de DOURADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Dourados

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 36, da Lei Complementar nº108, de 27 de dezembro de 2.006.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para o cargo de conselheiros, para compor o conselho fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOURADOS - IPSSD, conforme segue:

I- MEMBROS TITULARES
– Representantes do Executivo Municipal
César Augusto Rasslan Câmara
João Vicente Chencarek

– Representantes dos servidores ativos:
Mario Julio Cerveira, pelo SINSEND;
Jocirlei Lima, pelo SINTED;

- Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Iva Cirqueira do Nascimento Rocha, pelo SINGMD;

II- MEMBROS SUPLENTEs

– Representantes do Executivo Municipal
Clarice Sanches Silva
Cláudio Matos Leite

- Representantes dos servidores ativos:
Adriano Vasconcelos Cavalcante, pelo SINSEND;
Francisca Lopes Delgado, pelo SINTED;

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é pelo período de três anos, na forma do disposto na Lei complementar nº 108/2006, art. 39, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2.007

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALETIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves (interina) 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzini 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665

Decretos**DECRETO Nº 4154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007***“Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e 208 da Constituição Federal e na Lei nº 2.363 de 28 de agosto de 2000 que “Cria Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências”

CONSIDERANDO, ainda, a RESOLUÇÃO/FNDE/ CD/Nº 32 DE 10 AGOSTO DE 2006 que estabelece critérios para execução do PNAE, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, representando seus respectivos órgãos e entidades, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Neucy Aparecida Pereira

Suplente: Francelina S. Souza

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Itamar Andrade Ribeiro dos Santos

Suplente: Osmar Farias Borba

Representante dos Professores

Titular: Oracídia Moraes de Oliveira Eberharalt

Suplente: Geiza da Cruz Ferreira dos Santos Ribeiro

Titular: Sara Bispo Kintschev

Suplente: Elenita Chaves de Franca

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Maria Sandra Ramos Cardoso

Suplente: Tânia Maria Pereira Souza

Titular: Maria Helena Paim Batista

Suplente: Clotilde Martins Moraes

Representante da Sociedade Civil e Filantrópica (APAE e Creche São Francisco)

Titular: Lenita Dantas Piteri

Suplente: Sonia Maria de Amorim Queiroz

Art. 2º - Os membros nomeados no art. 1º do presente decreto terão seus mandatos de 24 de fevereiro de 2007 a 25 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, de 28 fevereiro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito

PROF. ANTÔNIO LEOPOLDO VAN SUYPENE

Secretário Municipal de Educação

Portarias

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAB Nº 087 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007*“Designa Marcos Augusto de Alencastro Silva, para exercer função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 14 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 095 DE 02 DE MARÇO DE 2007*“Exonera Rui Carlos Zanco – GMD”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2007, RUI CARLOS ZANCO, do cargo de provimento em comissão de “Sub-Comandante”, símbolo DGA 03, lotado na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 096 DE 02 DE MARÇO DE 2007*“Nomeia Rui Carlos Zanco”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado RUI CARLOS ZANCO, no cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal de Dourados, símbolo DGA 02, a partir de 02 de março de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

PORTARIA GAB Nº 097 DE 02 DE MARÇO DE 2007*“Exonera Adriano Delfino Moreira – GMD”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2007, ADRIANO DELFINO MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Departamento”, símbolo DGA 05, lotado na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 098 DE 02 DE MARÇO DE 2007*“Nomeia Adriano Delfino Moreira – GMD”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2007, ADRIANO DELFINO MOREIRA, no cargo de provimento em comissão de “Sub-Comandante”, símbolo DGA 03, lotado na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 099 DE 02 DE MARÇO DE 2007*“Revoga designação do servidor Orlean Catellan Teixeira do exercício de função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de março de 2007, a designação do exercício de função de confiança, do servidor ORLEAN CATELLAN TEIXEIRA, cargo de Gestor de Serviço, símbolo DAÍ 01, lotado na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2007 revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 100 DE 02 DE MARÇO DE 2007*“Designa Iva Cirqueira do Nascimento Rocha, para exercer função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1, lotada na Guarda Municipal de Dourados, a partir de 02 de março de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 101 DE 02 DE MARÇO DE 2007*“Nomeia Orlean Catellan Teixeira – GMD”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2007, ORLEAN CATELLAN TEIXEIRA, no cargo de provimento em comissão de “Chefe de Departamento”, símbolo DGA 05, lotado na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL Nº. 55/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2005
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida no subitem 8.4 do Edital nº. 001/PSS/HU/2005, divulgam para o conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, conforme cargo/função, a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/PPS/HU/2005, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e os requisitos, visando preencher as vagas dos candidatos que não preencheram os requisitos do edital ou não compareceram para assumir o cargo. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no horário das 07 horas às 11 horas na Recepção de Internação do Hospital, em razão da urgência, comparecer até o dia 07 de março 2007, para apresentar-se para a função a ser exercida. A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados definirá a escala de unidade e de horário a ser cumprida pelos funcionários contratados conforme a necessidade da instituição. No Anexo II constam à relação dos documentos a serem apresentados no ato de admissão.

Dourados, 05 de fevereiro de 2007.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI

Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
EUDÁLIA CONCEIÇÃO DA SILVA	325204 SSP/MS	50,00	0,00	50,00	73

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
MARCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES	1312173 SSP/MS	100,00	-	100,00	25
MARCIA ANGELICA ALBRECHT	486188 SSP/MS	70,00	30,00	100,00	26

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RH

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
DANIELA LEITE AMARAL	1437889 SSP/MS	40,00	6,00	46,00	6

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
RICARDO DIAS GOMES	001149897 SSP/MS	120,00	6,00	126,00	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

FUNÇÃO: COPEIRA

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
JENNIFER ALBUQUERQUE BASTOS	001377048 SSP/MS	125,00	-	125,00	25
GEANI LUCIA DE OLIVEIRA	00774385 SSP/MS	120,00	-	120,00	26
SILVIA PEREIRA NUNES	000730692 SSP/MS	120,00	-	120,00	27
SILVIA CRISTINA DE OLIVIERA	000935940 SSP/MS	120,00	-	120,00	28

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
JUSCICLEIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	001479479 SSP/MS	90,00	5,00	95,00	50

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos: 02 (duas) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo e função (item 1.3 do Edital);
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (29/10/2006);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor, pai, mãe, esposo (a) ou declaração do dono do imóvel ou da imobiliária que comprove a locação);
- 2 (duas) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;

- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF (disponível no site da receita federal www.receita.federal.gov.br).

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM DUAS VIAS, QUE SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS.

Fone residencial:
 Fone Celular:
 C/C Banco do Brasil nº

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/ CPF/ COMP.RES./ CERT.NASC. ou CASAMENTO/ REG.ORGÃO/ ESCOLARIDADE/ PIS/ PASEP/ CEP, além dos documentos relacionados acima).

EDITAL

Itaru Yamazaki, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO Nº 031/2006, para atividade de Avicultura de Postura de Ovos Férteis, com validade de 03 anos a contar de 17 de janeiro de 2007, localizada no Lote Nº 12 da Quadra Nº 34 – 6ª Linha, Distrito de Panambi, no município de Dourados (MS).

EDITAL

ALMEIDA & BARROS LTDA-EPP (NOME FANTASIA DOURATINTAS), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comercialização – revenda de tintas imobiliárias, localizada na Rua Hayel Bom Faker nº 1981 - Bairro Jd São Pedro, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim; (x) não.

EDITAL

NATURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.585.559/0001-32 torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – AA nº 007/2007, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, localizado na AV. Marcelino Pires, 890 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

OPUS DEI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de confecção de roupas íntimas, blusas, camisetas e semelhantes, exceto sob medida, localizada na Rua Clóvis Bevilacqua, 105 - Jardim Maringá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ELICIA ROCHA DE MATOS, CPF Nº 466.094.821-87, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Autorização Ambiental, AA, para atividade de BAR, (c/ uma mesa de snock) localizada na Rua Antonio Alves Rocha, 15935, Jd. Florida II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SEMENSUL Produção, Comércio e Exportação de Sementes e Produtos Agropecuários Ltda EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Indústria de produtos alimentícios para o consumo humano a base de aveia, localizada na Rodovia BR 163, Lote 3B, Quadra 52 – KM14 - Núcleo Colonial de Dourados – Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Editais**EDITAL**

Comercial Agrícola São Lourenço Exportação e Importação LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Unidade de recepção, secagem e armazenagem de cereais, localizada na Rodovia BR 163, Dourados – Campo Grande, Margem Esquerda - KM 277 - Vila Vargas, no município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Priscila Carvalho Aguilera ou a Empresa Vip Cópias, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de cópias heliográficas, digitação, impressão e encadernamento, localizada na av. Weimar Gonçalves Torres, Nº 1.450 - Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

CLÍNICA MÉDICA IMAGEM S/S LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de cirurgia plástica e estética, localizada na Rua Iguassu, esq. c/ Rua João rosa Góes, lote C da quadra 4 - vila Tonani II, no município de Dourados (MS).

EDITAL

LISA PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio e fabricação produtos naturais, localizada na Rua Toshinobu Katayama nº-715 Sala D Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

NATURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.585.559/0001-32 torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA nº 007/2007, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, localizado na AV. Marcelino Pires, 890 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Licitações**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 014/ 2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral (armário). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa ALCARÁ & ALCARÁ LTDA, no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Processo nº. 053/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS, 01 de março de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 007/ 2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de Produto para de restauração de pavimento asfáltico. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa PAVIXISTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REPAROS PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Processo nº. 010/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 015/ 2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a empresa BANDEIRA E CAMARGO LTDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Processo nº. 016/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS, 02 de março de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a reabertura de prazo da licitação supracitada, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação de empresa para execução e manutenção de serviços elétricos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08h (oito horas), do dia 22/03/2007 (vinte e dois de março do ano de dois mil e sete), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo nº. 008/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 01 de março de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo infracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de patrolamento e cascalhamento – local: diversos locais da área urbana e rural do Município de Dourados/MS. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Processo nº. 093/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 02 de março de 2007.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue) para atender os Centros de Educação Infantil Municipais/CEIM's, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 09h (nove horas), do dia 22/03/2007 (vinte e dois de março do ano de dois mil e sete), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo nº. 046/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 02 de março de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2007**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue) para atender as escolas municipais, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 10h (dez horas), do dia 22/03/2007 (vinte e dois de março do ano de dois mil e sete), na sala de reunião da Superintendência de Licitações e Contratação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.995, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratação, no endereço acima citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3411-7126 / 3411-7693 / 3411-7755. Processo nº. 047/2007/SLC/PMD.

Dourados/MS., 02 de março de 2007.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Editora Teixeira Ltda-Me.

PROCESSO: Carta Convite nº 220/2006.

OBJETO: Execução de Serviços gráficos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.065 – Apóio Integral as Famílias

2.057 – Programa de Assistência ao Idoso

08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

2.061 – Assistência a Criança e ao Adolescente

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.33 – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.20 – Material Elétrico e Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 19.268,40 (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Construká Comércio e Materiais de Construção Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 203/2006.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico.

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.097 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.20 – Material Elétrico e Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 4.351,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

B & M Modas Ltda-Me.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 112/2006.

OBJETO: Serviços de confecção de uniformes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.22 – Serviços de Confecção e Costura

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Fabipel Moveis e Papelaria Ltda-Me..

PROCESSO: Carta Convite nº 221/2006.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17 – Mobiliário em Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Editora Teixeira Ltda-Me.

PROCESSO: Carta Convite nº 187/2006.

OBJETO: Execução de Serviços gráficos para 2ª etapa de I Feira de Saúde de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.33 – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 7.925,60 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Central Frutas Ltda-Me.

PROCESSO: Carta Convite nº 233/2006.

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

2.095 – Manutenção da Atenção Básica

33.90.30 – Produto de Consumo

33.90.30.06 – Produtos Alimentícios Nutricionais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 104/2007

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVENIENTE AO CONVENIADO, PARA DESPESAS DE CUSTEIO, VISANDO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O FUNCIONAMENTO REGULAR DO BANCO DE LEITE HUMANO.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) A SER REPASSADO EM 06 (SEIS) PARCELAS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Poder Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 104/2007

“Dispõe sobre a criação de gratificação de produtividade/eficiência, aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Produtividade/Eficiência, que será paga aos integrantes do Quadro de Servidores ativos e efetivos da Câmara Municipal, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

§ 1º - Os critérios para concessão da gratificação serão estabelecidos por Ato da Presidência.

§ 2º - Para efeito deste artigo, considerar-se-ão como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- férias;
- casamento;
- luto;
- licença especial, licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- deslocamento em objeto de serviço;
- indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pelo órgão a que estiver vinculado o servidor.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo 1º, será atribuída em função da produtividade e eficiência do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções relativas aos trabalhos do Legislativo, em sua administração ou plenário e as ainda, de assessoramento, à todos os servidores do quadro efetivo e ativos que, nos últimos 10(dez) anos exerceram suas atividades ininterruptamente.

§ 1º - A gratificação individual corresponderá a percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo efetivo, de acordo com o grau de responsabilidade e desempenho.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2007

Ver. Carlos Roberto A. Bernardes Presidente	Ver. Ten. Pedro Alves Ferreira 1º Secretário
Ver. Eduardo O. Teixeira Marcondes Vice-Presidente	Ver. Edson Lima Nascimento 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 105/2007

“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados-MS; cria a Sessão Participativa; altera data das Sessões Ordinárias e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera os artigos 108, 153, 160, 166, 168, 170, 171, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 108 – Moção é o requerimento que solicita a manifestação da Câmara sobre assunto determinado, hipotecando solidariedade, protestando ou repudiando.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá apresentar Moção Honrosa, em número de 03(três) por Sessão Legislativa, para externar o reconhecimento à excelência de serviços prestados, em qualquer setor, por membros da comunidade”.

“Art. 153 – Em cada sessão legislativa, o Vereador poderá figurar até 01(uma) vez como autor de projeto de concessão de cada uma das espécies de título honorífico.

“Art. 160 – As Sessões Ordinárias da Câmara serão:

- Ordinárias;
- extraordinárias;
- Solenes;

- especiais; e
- participativas.

Art. 166 – A sessão ordinária realizar-se-á as terças-feiras, com início às 18:30 horas.

Art. 167 -

Art. 168 – As sessões ordinárias compõem-se de 04(quatro) períodos:

- expediente;
- grande expediente;
- ordem do dia;
- Tema Livre

Art. 169 -
Parágrafo único -

Art. 170 – O Expediente terá duração máxima de 3:30 horas(três horas e trinta minutos), a partir da hora fixada para o início da Sessão e compreenderá a ordem:

- as comunicações encaminhadas à Mesa Diretora;
- Proposições apresentadas pelos Vereadores (3 minutos)
- Tribuna popular

§ 1º – A tribuna popular será exercida pela comunidade e pelos Vereadores, nos moldes do art. 208 e 213 do RI. (10 minutos para o orador e 2 para o Vereador)

Art. 2º - Altera o caput do art. 171 e 172 e suprime os §§ 1º, 2º e 3º do art. 171 e o § 1º do art. 172.

“Art. 171 – A Pauta compreende os itens prescritos no art. 168 e incisos deste RI.

Art. 172 - A matéria a ser incluída na Pauta será distribuída aos Vereadores com vinte e quatro horas de antecedência, no mínimo”.

Art. 3º - O Artigo 173 do RI passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 173 – No período destinado ao Grande Expediente falarão todos os vereadores inscritos, 10(dez) minutos cada, e a inscrição ficará à disposição dos Vereadores, desde o início da Sessão até a palavra do primeiro orador.

Art. 4º - O art. 193, passa a vigor com a redação seguinte:

“Art. 193 - O tema Livre é destinado à manifestação de Vereadores sobre assuntos de relevância pública, que poderão usar a palavra pelo tempo de 03(três) minutos cada.”

Art. 5º - Fica inserido a Seção V e o art. 198 A ao Regimento Interno, com as seguintes disposições:

“Seção V – Das Sessões Participativas

Art. 198ª - As Sessões Participativas serão realizadas uma(01) vez por mês, nos bairros ou distritos do Município de Dourados, em data e locais que serão estabelecidos e comunicados, com antecedência mínima de 72(setenta e duas horas), em Ato próprio do Presidente da Câmara Municipal, e destinam-se a:

- Integração da Câmara Municipal com a comunidade, através do deslocamento e acesso aos bairros e distritos;
- Participação de representantes de associações de bairros e entidades sociais, com o objetivo de apresentar e discutir problemas relativos à comunidade, com a garantia de espaço para a manifestação pública.

Parágrafo único – As Sessões participativas serão regulamentadas através de Resolução da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2007.

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes Presidente	Ver. Ten. Pedro Alves Ferreira 1º Secretário
Ver. Eduardo Otávio Teixeira Marcondes Vice-Presidente	Ver. Edson Lima Nascimento 2º Secretário

Ato**ATO Nº 002/2007**

Regulamenta a Resolução nº 104/2007, que dispõe sobre a criação de gratificação de produtividade/eficiência, aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criada, de conformidade com a Resolução nº 104, de 14 de fevereiro de 2007, a Gratificação de Produtividade/Eficiência, que será paga aos integrantes do Quadro de Servidores ativos e efetivos da Câmara Municipal, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos trabalhos legislativos.

Art. 2º - Os critérios para o recebimento da gratificação prevista na Resolução em epígrafe, respeitarão, de acordo com os cargos ocupados, os seguintes parâmetros:

1. Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais:

Período de 10(dez) anos no efetivo exercício dos trabalhos do Poder Legislativo; experiência e dedicação e assiduidade.

2. Cargo: Auxiliar Administrativo:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo; experiência e dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público; conhecimentos e prática de atividades administrativas: arquivo, atividades correlatas.

3. Cargo - Motorista

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo; experiência e dedicação e assiduidade; zelo e cuidados no trato do veículo da Câmara Municipal

4. Cargo: Agente Administrativo:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo; experiência e dedicação e assiduidade. ; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público; conhecimentos e prática de atividades administrativas: arquivo, habilidade em redação e expedição de correspondências; noções básicas de informática.

5. Cargo: Assessoria Administrativa:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público quanto às informações solicitadas de interesse da coletividade e as atividades legislativas; conhecimentos e prática de atividades do Processo Legislativo em geral e nas atividades a serem desenvolvidas.

Assessoramento aos Vereadores, à Direção Geral e à Chefia das Divisões Administrativa, Financeira, Imprensa, bem como às reuniões e

sessões realizadas na Câmara.

Interesse em aperfeiçoamento e capacitação mediante a realização de cursos e seminários; curso superior e especialização; participação como palestrante em temas que abordem questões sociais, da administração pública, de políticas públicas e áreas afins.

6. Cargo: Assessoria da Divisão de Finanças:

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público quanto às informações solicitadas de interesse da coletividade e as atividades financeiras do Legislativo Municipal; Conhecimentos da Legislação das finanças públicas; licitação; servidores e atividades afins.

Interesse em aperfeiçoamento e capacitação mediante a realização de cursos e seminários; curso superior e especialização na área, como forma de primar pela eficiência dos serviços..

7. Funções de Chefia de Setor

Período de 10(dez) anos no exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo; experiência, dedicação e assiduidade; presteza no atendimento ao público quanto às informações solicitadas de interesse da coletividade.

Interesse em aperfeiçoamento e capacitação mediante a realização de cursos e seminários; curso superior e especialização na área, objetivando primar pela eficiência dos serviços..

Art. 2º - A gratificação individual corresponderá a percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo efetivo.

§ 1º – os percentuais a serem concedidos respeitarão os critérios acima estabelecidos, bem como o grau de complexidade, responsabilidade e desempenho do servidor, observados pelo Presidente da Câmara.

§ 2º - Os percentuais poderão ser concedidos em duas ou mais etapas, até alcançar o limite máximo, à título de incentivo ao servidor, de acordo com o desenvolvimento das atividades, volume de trabalho, produtividade e eficiência e ainda, da disponibilidade financeira.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 14 de fevereiro de 2007.

Carlos Roberto Assis Bernardes
Presidente

Outros Atos

Atas

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Recreativa dos Servidores Públicos Municipais de Dourados - ASSEM, realizada no dia dezesseis de fevereiro de 2007, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Reativar a ASSEM;
2. Eleger Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
3. Alterações Estatutárias;
4. Assuntos Gerais

Às nove horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e sete, atendendo a convocação dos Servidores Públicos Municipais de Dourados, através edital de assembléia geral extraordinária, realizada na sede da Câmara Municipal de Dourados - Dourados-MS, foi iniciada a presente Assembléia em segunda chamada, conforme lista de presença, que é parte integrante desta, para discutirem e deliberaram a seguinte pauta: I – Reativar a ASSEM; II – Eleger Membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Recreativa dos Servidores Municipais de Dourados – ASSEM; III – Aprovar alterações estatutárias; IV – Assuntos Gerais. Dando início a reunião, o servidor José dos Santos da Silva, agradeceu a presença de todos, e disse que os objetivos da presente reunião, em seguida colocaram a apreciação e aprovação dos presentes, a pauta proposta, que foi aprovada por

unanimidade. Dando início ao ponto de pauta I o servidor José dos Santos da Silva fez um breve relato das atividades da associação, sobre estrutura organizacional e funcionamento, a seguir explicou o porquê da reativação da ASSEM, disse que tendo em vista que é um sonho de todas as classes do funcionalismo público municipal, que enquanto presidente do SINSEMD trabalhou incansavelmente na realização deste processo, e que por conta de impedimentos legais o SINSEMD, teria dificuldades de receber aporte de recursos para quitação, e mesmo para futuras obras de infra-estrutura para o Clube do Servidor, diante disto e de outros obstáculos, resolveram juntamente com os demais servidores criar uma associação para gerir as dependências do Clube do Servidor, e já tendo a ASSEM, encontrando-se ativa perante o cartório de registros de documentos, bem como perante aos órgãos fiscais, decidiram pela sua efetivação, posto isso, os presente puderam fazer os questionamentos inerentes a esta situação. Em seguida explicou quem poderá se associar: todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Dourados sindicalizados ao SINSEMD ou não, aposentado ou pensionista e seus dependentes, Quanto custaria à adesão ao clube do servidor: O Clube de Campo não cobraria título para se associar. O Servidor interessando pagaria somente a taxa de admissão, no valor de uma mensalidade. E teria direito a usufruir do empreendimento, seria emitida uma carteira social, com foto digitalizada ou convencional. E quanto à mensalidade: Entre os principais clubes da cidade, nenhum oferece uma

Atas

mensalidade tão reduzida como a do Clube do Servidor, ora proposto. E existem duas opções: individual ou familiar. Conforme: Categoria de Sócio I – Efetivo Familiar sindicalizado ao SINSEMD R\$ 15,00 (Quinze Reais); Efetivo Familiar não Sindicalizado ao SINSEMD R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Efetivo Individual Sindicalizado ao SINSEMD R\$ 10,00 (dez reais); Efetivo Individual não Sindicalizado ao SINSEMD R\$ 20,00 (vinte reais); Categoria Sócio II: Agregado/Comunitário: Familiar R\$ 40,00 (quarenta reais); Individual R\$ 30,00 (trinta reais). E como fariam para se Associar, será necessário comparecer à Secretaria Geral do Clube do Servidor com todos os documentos exigidos. A entrega da documentação e o pagamento da taxa de admissão. O CLUBE DO SERVIDOR, compreendendo toda a sua área de aproximadamente 15 mil metros quadrados, com toda a infraestrutura já montada contendo as seguintes benfeitorias: Casa de Alvenaria (135m²); Casa Alvenaria (120m²); Salão de Festas1 (238m²); Salão de Festas 2 (360m²); Quadra Poli Esportiva; Piscina Adulto Alvenaria e Azulejo (7 x 13 x 1,4 m); Piscina Infantil em Fibras (3 x 5m); Play Ground; Área toda Arborizada; Terreno todo Murado na altura média de 2,20 m; Quadra de Vôlei de Areia; Caixa d'Água 10.000 litros; Poço Simi artesiano e demais dependências. para fechamento deste empreendimento visto que serão utilizados os imóveis do SINSEMD, que amortizariam 380.000,00, faltando 100.000,00 que seriam liberados para ASSEM, através de apoio financeiro a associação dos servidores, para quitação da negociação, pela Prefeitura Municipal de Dourados e que por conta disto também, a ASSEM terá o direito de usufruto da respectiva área pelo período de 10 (dez) anos sobre estas instalações para que a mesma possa administrar e após as discussões e esclarecimentos, colocou-se a aprovação, que foi aprovada por unanimidade dos presentes a reativação da ASSEM. Pauta II – A seguir passou-se a eleição dos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da ASSEM, ficando assim eleita e constituída o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: José dos Santos da Silva – Presidente, Edvaldo Setemo Carolo – Vice Presidente Administrativo; Amilton Salina - Vice Presidente Financeiro; Helio do Nascimento - Vice Presidente Social; Gilberto Gonçalves dos Santos - Vice Presidente Desportivo; Marcos Augusto de Alencastro Silva - Vice Presidente Patrimonial; Ademir Almeida Lima - Vice Presidente Cultural; Clovis Pinheiro de Oliveira - Vice Presidente de Imprensa; Jocicleia Mendonça - Vice Presidente de Saúde;

José Carlos Cimatti Pereira - Vice Presidente de Meio Ambiente; Ilton Ribeiro da Silva - Vice Presidente Relações Públicas; Rozemar Mattos de Souza - Vice Presidente Jurídico; Daniel da Silva Moura - Vice Presidente de Suprimentos; Aurélio Luciano P. Bonato - Vice Presidente de Obras; Antonio Henrique Targas - Vice Presidente de Serviços; Marivânia Dutra Tocanduva Marques - Vice Presidente de Mulheres; Saenes Melo - Vice Presidente dos Aposentados. CONSELHO FISCAL: Membros Titulares: Agda Aparecida Menezes Nogueira; Áurea Florêncio da Silva; Jair José Castilho de Araújo; Marcos Donizete Leite; Suplentes: Paulino Ferreira Espindola; Neide Guedes; Teodoro Huber. Pauta III – Assuntos Gerais manifestaram-se o Sr. José Carlos Cimatti Pereira, que foi um dos primeiro presidente da ASSEM, e disse que isto é um grande feito dos servidores, que sentiu muito quando a ASSEM ficou desativada, que nunca deveria ter ficado nesta situação, lembrou que toda a estrutura física onde hoje funciona o SINSEMD foi construída em sua gestão, e que posteriormente há isto pouco se fez em prol da associação. O Sr. Saenes Melo, também louvou, o ressurgimento da ASSEM, e disse que estamos no caminho certo, que também a associações não devem ficar restrita as suas finalidades ora aprovados, que tem que se inserir no âmbito da sociedade como um todo, ajudando nas campanhas de saúde pública, citou a dengue, por exemplo, doação de sangue, entre outras ações que nos servidores podemos estar contribuindo. Em seguinte o Sr. José dos Santos da Silva, parabenizou a todos e deu por encerrado a presente reunião dizendo ainda, que todos que contribuir pra que tudo isto possa prosperar, e não somente ficar esperando pelo outro, fazer a sua parte, que todos só têm a ganhar. Nada mais havendo a tratar, eu Hélio do Nascimento, nomeado Secretário nesta Assembléia lavraram a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente Sr. José dos Santos da Silva e os demais membros que queiram.

Este documento é cópia fiel, extraída do livro próprio de atas da Associação Recreativa dos Servidores Públicos Municipais de Dourados - ASSEM

HELIO DO NASCIMENTO
Secretário Assembléia Geral

JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da ASSEM

Ata de Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados dos Servidores 2006 – SINSEMD, realizada no dia vinte e oito de fevereiro de 2007, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Eleger Membros para COMACS;
2. Negociação Salarial 2007;
3. Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS
4. Assuntos Gerais;

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de outubro de dois mil e sete, obedecendo ao Edital de Convocação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados - SINSEMD, através de seu Presidente Sr. José dos Santos da Silva, conforme cláusulas estatutárias, realizada na sede do SINSEMD, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 1072 – BNH I Plano - Dourados-MS, foi iniciada a presente Assembléia em segunda chamada, conforme lista de presença, que é parte integrante desta, para discutirem e deliberarem a seguinte pauta: I – Eleger Membros para o COMACS; II – Negociação Salarial 2007; III - Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS; IV – Assuntos Gerais. Dando início a reunião, o presidente José dos Santos da Silva, agradeceu a presença de todos, em seguida colocou a apreciação e aprovação dos presentes, a pauta proposta, que foi aprovada por unanimidade, com a inclusão na Pauta para Eleição de Membro Titular e Suplente para o Conselho Municipal de Saúde de Dourados. Pauta I – Foram eleitos os sindicalizados que se prontificaram a participarem efetivamente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – COMACS, sendo os seguintes servidores: Claudeir Figueiredo de Jesus – titular e Admir de Almeida de Lima – suplente. E também após a inclusão de Pauta, para membro do Conselho Municipal de Saúde, foram eleitos os seguintes servidores: Edna Silva e José dos Santos da Silva. Pauta III e IV – decidiu-se discuti-las conjuntamente, tendo em vista que o Plano de Cargos – PCCS, foi objeto de discussão do ano de 2006, e já deveria estar aprovado, diante de sua não aprovação ainda, pois somente o Estatuto do Servidor encontra-se devidamente aprovado. O Presidente começou então a explanação de sobre as respectivas pautas, sobre o Plano de Cargos disse que já existem as comissões devidamente nomeadas para fazer os estudos e proporem as mudanças que serão necessárias, para sua implantação. Ainda com relação ao Plano de Cargos – PCCS, especificamente o da Saúde Pública, o Presidente José dos Santos da Silva,

entende que a Comissão constituída através do Decreto nº 3983, de 22 de setembro de 2006, não está contemplando as participações dos servidores níveis fundamentais e níveis médios, além de não contemplar também, a participara desta entidade sindical, que é garantido pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor. Diante disto a assembléia decidiram cobrar do executivo municipal tais mudanças e também a sua urgente aprovação. A pauta sobre Negociação Salarial 2007, ficou assim encaminhada, após algumas explicações do Presidente Zezinho, disse que diante das circunstancia, enfrentadas ultimamente por todos os trabalhadores nos momentos de negociações, visualizamos uma situação nada confortável, pois segundo estatísticas a média dos últimos anos para concessão de reajustes salariais foram de apenas a reposição da inflação do período, e que mediante esta situação temos que apostar nossa luta toda no Plano de Cargos bem definido, para conseguirmos melhores aumento em nossas respectivas carreiras funcionais, mas que iremos como todos os anos fazemos negociar duramente com o Executivo, na expectativa de conseguirmos reajustes reais a partir deste ano. Após estas explicações foi a discussão dos servidores presentes, e que decidiram por solicitarem diversos dados da Prefeitura Municipal de Dourados, para o início do processo de negociação salarial 2007, entre elas as seguintes: Relatório por Secretaria e por Fonte de Recursos da quantidade mensal dos gastos com folha de pagamento; Relatório Mensal de Quantitativo de Servidores por Secretaria/Órgãos Públicos; Receita Líquida dos últimos 12 meses; Receita do Fundo Municipal de Saúde SUS/PAB/PSF/PPI/ entre outras que compõem o fundo de saúde, Receita do Fundo do Magistério – FUNDEF e receita Própria. Além de fixarem um calendário/cronograma que deverá ser distribuído para todos os servidores nos próximos dias, referentes as ações a serem encaminhadas e tomadas a partir desta data, este calendário/cronograma será confeccionado pela Diretoria Executiva do SINSEMD. Nada mais havendo a tratar eu Ademir de Almeida de Lima, nomeado Secretário nesta Assembléia lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente Sr. José dos Santos da Silva e os demais membros que queiram.

Este documento é cópia fiel, extraída do livro próprio de atas do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dourados – SINSEMD.

ADEMIR DE ALMEIDA DE LIMA
Secretário Assembléia Geral

JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do SINSEMD